



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO N° 266/2023

**CONTRATO N° 266/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-
AÇU/PA E A EMPRESA A A
OLIVEIRA CRUZ SOLUÇÕES
EMPRESARIAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 4042, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 3091052- SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 585.404.072-72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **A A OLIVEIRA CRUZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede na Rod PA 440, SN, bairro Vila dos Miritis, São João de Pirabas/PA, CEP – 68.719-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.226.829/0001-45, representada neste ato por **ALISSON ANDERSON OLIVEIRA CRUZ**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 16363/MTE-PA e CPF nº. 025.672.832-18, residente e domiciliada na cidade de Ananindeua/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico nº 011/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE IGARAPÉ-AÇU**.

1. O valor deste contrato de **R\$ 518.116,00 (Quinhentos e Dezoito Mil e Cento e Dezesseis Reais)**.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Eletrônico nº 011/2023 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do **CONTRATANTE** qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 011/2023, realizado com fundamento na Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO PRODUTO E FISCALIZAÇÃO

1. O fornecimento dos materiais de consumo será efetuado mediante a apresentação de requisição específica, em duas vias, expedida pelo SETOR DE COMPRA, na qual deverá conter especificação do item (arte e quantidade) e autorização.
2. Os itens serão solicitados conforme as necessidades da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis.
3. O prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail.
4. Os produtos deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante (o endereço deverá ser informado na ordem de compra), após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.
5. O servidor responsável (fiscal), poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.
6. O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.
7. Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.
9. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com as quantidades descritas, racionalizando a conferência e viabilizando a sistemática de fornecimento interno da Contratante

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de agosto de 2023, extinguindo-se em 25 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei;

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1. impedir que terceiros forneçam os produtos/serviços objeto deste Contrato; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.2. devolver as passagens que não apresentarem condições de serem utilizados;
 - 1.3. solicitar a troca de passagens mediante comunicação a ser feita pelo fiscal do contrato;
 - 1.3. solicitar por intermédio da Secretaria de finanças o fornecimento dos itens objeto deste Contrato;
 - 1.4. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos itens e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à licitante vencedora, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4. responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5. responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

1.6. comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

3. Cumprir com todas as obrigações contratuais de forma que o pactuado seja realizado com esmero e perfeição.

4. Fornecer os serviços de acordo com a Ordem de Compra/Requisição emitida pelo órgão/setor responsável.

5. Comunicar à Contratante, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para sua regularização.

6. A Contratada deverá garantir o fornecimento, não deixando faltar em seus estoques, os itens licitados.

7. Manter todas as certidões fiscais e licenças necessárias para o exercício da atividade em vigência, durante a execução do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do(s) produtos/serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESPESA E DO PAGAMENTO

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0910 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE	27 122 0011 2.115 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

2. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

2.1. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária e/ou cheque nominal, contra qualquer banco indicado na proposta ou informado juntamente com a Nota Fiscal, devendo ficar explicitado o nome do banco, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com o FGTS, Trabalhista, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.1. A licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal com elemento de despesa separados, conforme exigência da Nova Contabilidade Pública.

6.2. Na Nota Fiscal deverá conter o Número do Pregão e do Contrato, condição exigida para emissão do Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO, DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da SECRETARIA com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

2. No interesse da SECRETARIA o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2.1. a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

2.2. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções;

1.1. advertência;

1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens

1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2. não manter a proposta, injustificadamente;

2.3. comportar-se de modo inidôneo;

2.4. fizer declaração falsa;

2.5. cometer fraude fiscal;

2.6.- falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7. não celebrar o contrato;

2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9. apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, cuja realização decorre da autorização do ordenador de despesas e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de IGARAPÉ-AÇU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Igarapé – Açu / PA, 25 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
NORMANDO MENEZES DE SOUZA
CONTRATANTE

A A OLIVEIRA CRUZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ Nº 45.226.829/0001-45
CONTRATADA

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2). _____

RG:

CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CRONOMETROS DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM 6 DÍGITOS. RELÓGIO ELETRÔNICO DIGITAL. BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES CRONÔMETRO. ALARME. AJUSTE DE DATA / HORA. FUNÇÃO DE ALARME HORA COMPLETA. HORA PROGRAMADA. SELEÇÃO DE FORMATO 12/24H. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 60 X 72 X 11MM. PESO APROXIMADAMENTE 245G. FORNECIDO BATERIA DE 15V E MANUAL DE INSTRUÇÕES. SUPER FUNCIONAL TEM UM CORDÃO PARA PENDURAR NO PESCOÇO NO BRAÇO.	KNUP	UN	30	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO – CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM PESO 410 – 450 G CÂMARA AIRBILITY COSTURADA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CONFECCIONADA EM PVC. TECNOLOGIA ULTRA FUSION COSTURADA CÂMARA EM LÁTEX.EXCLUSIVO ME/EPP.	TOPPER	UN	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
3	BOLA DE VÔLEI 8.0 PRO IX CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 65 - 67 CMMATERIAL 100% LAMINADO DE MICROFIBRACÂMARA 100% BORRACHA BUTÍLICA 6DPESO APROXIMADO 260 - 280 GCONSTRUÇÃO TERMOTECORIGEM NACIONALMIOLO REMOVÍVELGOMOS 18	TOPPER	UN	50	R\$ 485,00	R\$ 24.250,00
4	BOLA VOLEI PRAIA OFICIAL VXL30 SUPERFÍCIE EM COURO SINTÉTICO DE QUALIDADE SUPERIOR. COSTURADA. TAMANHO 5. CIRCUNFERÊNCIA 66~68CM. PESO 260~280G. PADRÃO FIVB	TOPPER	UN	50	R\$ 540,00	R\$ 27.000,00
5	BOLA HANDEBOL SUÉCIA H3L ULTRA GRIP CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 58 - 60 CM.- REVESTIMENTO 100% POLIURETANO.- MIOLO REMOVÍVEL.- GOMOS 32.- CÁPSULA SIS.- FORRO TRIAXIAL.- CÂMARA 6D.	TOPPER	UN	50	R\$ 307,00	R\$ 15.350,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6	APITO TIPO PROFISSIONAL ARBITRO FUTEBOL	PLAKAR	UN	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
7	JOGO DE XADREZ DAMA 2X1 TABULEIRO EM MADEIRA PÇS PLÁSTICAS	PLAKAR	UN	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
8	PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL CONTADOR DE PONTOS MATERIAL PVC- COR PRETO- LINHA TABLE TENNIS- PRÁTICO E LEVE- MULTI ESPORTE- DOBRÁVELDIMENSÕES- ALTURA 21 CM- COMPRIMENTO 40 CM	PLAKAR	UN	30	R\$ 257,00	R\$ 7.710,00
9	KIMONO KARATE BÁSICO - ADULTO/INFANTIL TECIDO OXFORD (TECIDO SINTÉTICO LEVE ÓTIMO CAIMENTO O MESMO USADO NA CONFECÇÃO DE TERNOS) .* MODELAGEM JAPONESA..* CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA	DIGITAL ART	UN	40	R\$ 198,00	R\$ 7.920,00
10	KIT RAQUETE BEACH TENNIS CARBON + RAQUETEIRA - SAND SPINTAMANHO DO CABO 12CM TAMANHO TOTAL 49CM NÍVEL DE HABILIDADE INICIANTES E INTERMEDIÁRIO MATERIAL DO FRAME E DA FACE FIBRA DE CARBONO PESO 320 +- 10G TIPO DE EVA SOFT	PLAKAR	UN	20	R\$ 534,00	R\$ 10.680,00
11	TÊNIS FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO MATERIALSINTÉTICO ESTILOCLÁSSICA TRAVATRAVA FIXA CABEDALCOURO LAMINADO SINTÉTICO TEXTURIZADO ANTIDESLIZANTE QUE PROMOVE MAIOR ATRITO ADERÊNCIA E CONTROLE DA BOLA SOLADOPVC	TOPPER	UN	80	R\$ 103,00	R\$ 8.240,00
12	TATAME 100X100X20MM COM ENCAIXE AZULCOR AZUL.- MATERIAL E.V.A.- ANTI- DERRAPANTE.- ANTI-IMPACTO.- ANTITÉRMICO.- ATÓXICO.- LAVÁVEL.- IMPERMEÁVEL.- DIMENSÕES 1 METRO X 1 METRO X 20MM (C X L X A). PLACA UNITÁRIA	TOPPER	UN	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
13	BOLAS DE FUTSAL MAX 100 MATERIAL CONFECCIONADA EM PU COM 8 GOMOS. DIÂMETRO DE50 - 55 CM. PESO DE 300 - 350 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY () CONSTRUÇÃO TERMOTEC MATERIAL PU MIOLO MIOLO SLIP	TOPPER	UN	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO					
14	BOLAS DE FUTSAL MAX 200 TIPO BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL SUB - 13 TECNOLOGIATERMOTEC COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO DE 55 - 59 CM. PESO DE 350 - 380 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY (FEITA EM BORRACHA BUTÍLICA POSSUISISTEMA DE BALANCEAMENTO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA A RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DEBORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO COMPOSTO ESPECIAL E AUTOLUBRIFICADO É REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE. ALÉM DISSO A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS). MATERIAL EM PU MIOLO MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	TOPPER	UN	50	R\$ 247,00	R\$ 12.350,00
15	BOLAS DE FUTSAL MAX 500 TERMOTEC COM 12 GOMOS CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO DE 61 - 64 CM. PESO DE 410 - 440 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY (FEITA EM BORRACHA BUTÍLICA POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA A RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO COMPOSTO ESPECIAL EAUTOLUBRIFICADO É REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE. ALÉM DISSO A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS). CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC MATERIAL EM PU. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	TOPPER	PAR	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
16	BOLAS DE FUTSAL MAX 1000 TERMOTEC COM 11 GOMOS CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO DE 61 - 64 CM. PESO DE 410 - 440 GRAMAS. CÂMARA	TOPPER	PAR	50	R\$ 388,00	R\$ 19.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	AIRBILITY (FEITA EM BORRACHA BUTÍLICA POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA A RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO COMPOSTO ESPECIAL E AUTOLUBRIFICADO É REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE. ALÉM DISSO A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS). CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC MATERIAL EMPU. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
17	BOLAS DE HANDEBOL H1L SUECIA TIPO BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L. COM 32 GOMOS COSTURADA .CONFECCIONADA EM PVC. DIÂMETRO DE 49 - 51 CM. PESO DE 230 - 270 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY (FEITA EM BORRACHA BUTÍLICA POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA A RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO COMPOSTO ESPECIAL EAUTOLUBRIFICADO É REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE. ALÉM DISSO A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS). MATERIAL EM PVC.	TOPPER	UN	40	R\$ 323,00	R\$ 12.920,00
18	BOLAS DE HANDEBOL H2L SUÉCIA TIPO BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L. COM 32 GOMOS COSTURADA.CONFECCIONADA EM PVC. DIÂMETRO DE 54 - 56 CM. PESO DE 325 - 400 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY (FEITA EM BORRACHA BUTÍLICA POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA A RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO COMPOSTO ESPECIAL	TOPPER	UN	50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	EAUTOLUBRIFICADO É REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE. ALÉM DISSO A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS). COSTURADA OU MATRIZADA. MATERIAL EMPVC. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
19	BOLAS DE VOLEI MVA 200 FABRICADA EM MATERIAL PVC COM 68 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E É APROVADA PELA FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL). MATERIAL EM PVC. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 CM. PRESSÃO DE 4.5 LBS. PESO APROXIMADO 280 GRAMAS	TOPPER	PAR	50	R\$ 549,00	R\$ 27.450,00
20	REDES DE VOLEI 04 FAIXAS TIPO PROFISSIONAL PARA LAZER 4 FAIXAS (LONA SINTÉTICA). MEDIDAS DE 100 X 1000 METROS. REDE CONFECCIONADA COM FIO 25MMDE ESPESSURA 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) - TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRAAÇÃO DO TEMPO SOL CHUVA SERENO E MAREZIA. MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - GOMOS).	TOPPER	UN	30	R\$ 348,00	R\$ 10.440,00
21	CHUTEIRA DE COURO MASCULINA O CABEDAL LAMINADO E TEXTURIZADO É FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM FORRO NA MESMA COMPOSIÇÃO PALMILHA É COMPOSTA EM EVA E PODE SER REMOVIDA. O SOLADO FEITO EM POLIURETANO TERMOPLÁSTICO TRAZ MICRO TRAVAS FIXAS E A HIPERFLEX CANALETAS POSICIONADAS ESTRATEGICAMENTE PARA AUXÍLIO NA FLEXÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS PÉS. O FORRO É COMPOSTO DE MATERIAL SINTÉTICO E TEM PESO CERCA DE 580G O PAR. NUMERAÇÃO 38 A 44	TOPPER	PAR	80	R\$ 276,00	R\$ 22.080,00
22	BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI PADRÃO TRIANGULAR MOLDADO	TOPPER	UN	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	SUPERFÍCIE ULTRA MACIA HYDE COVERINTERIOR EM NYLON TAMANHO 5 – OFICIALCIRCUNFERÊNCIA 68~70CM PESO 410-450G					
23	JOGO DE DOMINÓ TIPO DOMINÓ PROFISSIONAL MATERIAL DAS PEÇAS EM OSSO PURO TIPO PEÇASPADRÃO PARA JOGOS PROFISSIONAIS. PEDRAS GRANDES100% FEITAS EM OSSO COM APROXIMADAMENTE 5X25CM CONTENDO 28 PEÇAS DUPLAS. COMNUMERAÇÃO DE 0 A 6.	PLAKAR	UN	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
24	TABULEIRO DE DAMAS BASE EM MATERIAL MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 29X29X2.5CM COM APROXIMADAMENTE 24 PEÇAS DE MADEIRA NO TOTAL. SENDO EM CORES DIFERENCIADAS	PLAKAR	KIT	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
25	TABULEIRO DE XADREZ BASE EM MATERIAL MADEIRA TIPO ESTOJO PARA GUARDAR AS PEDRAS COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE	PLAKAR	UN	40	R\$ 660,00	R\$ 26.400,00
26	PAR DE ANTENAS DE VOLEI TIPO AGULHAS COM 2 AÇO ARQUIVO AGULHA FEDERADAS EM FIBRAS DE VIDRO COM LARGURA DE 1 CM E COMPRIMENTO DE 180M. NACOR BRANCA E VERMELHA. UTILIZADAS PARA PROTEGERCONTRA A REDE DE VOLEI.	PLAKAR	UN	30	R\$ 304,00	R\$ 9.120,00
27	REDES PARA TRAVE DE FUTSAL FIO 4 REDE PARA GOL DE FUTSAL MALHA 12 X 12. MEDIDAS DE 3 METROS X 2 METROS X 040 X 080 METROS. MATERIAL POLIETILENO DE ALTADENSIDADE 100% VIRGEM. FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON).	PLAKAR	UN	50	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00
28	REDES PARA TRAVE DE FUTEBOL FIO 6 REDE PARA GOL DE FUTEBOL TIPO REDE OFICIAL PARAGOL DE CAMPO. TAMANHO 750M X 250M X 100M X 200M. MATERIAL POLIETILENO DE ALTADENSIDADE 100% VIRGEM. FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM	PLAKAR	UN	100	R\$ 1.310,00	R\$ 131.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO					
29	REDES PARA ARO BASQUETE(PAR)TRANÇADA EM 4 CORDAS EM CORDÃO DE ALGODÃO CRU DE 6MM. COM 12 ALÇAS PARA ENGATE MONTADA.	PLAKAR	KIT	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
30	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA – RAQUETE (PING PONG E TÊNIS DE MESA) FABRICADA EM LAMINADODE MADEIRA REVESTIDA DE BORRACHA LISA DOS DOIS LADOS.	PLAKAR	UN	48	R\$ 67,00	R\$ 3.216,00
31	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA BRANCA - MATERIAL ACETATO DE CELULOSE – TAMANHO 40 MM	PLAKAR	UN	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
32	MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL COM SUPORTE PARA REDE - MESA TÊNIS DE MESA PING PONG EM MDP COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). DESCRIÇÃO ACABAMENTO EM PRIMER (TINTA) AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS TAMPO EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA.INFORMAÇÕES TÉCNICAS – PESO 70 KG	PLAKAR	UN	10	R\$ 1.656,00	R\$ 16.560,00
33	BOLA DE FUTEVÔLEI FTV 5 PRO RIO É FEITA COM CAPA DE PU SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE E IMPORTADA GARANTIDO QUALIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO ELA POSSUI CÂMARA DE LÁTEX E MIOLO REMOVÍVEL E COM ISSO CONSEGUIE PROPORCIONAR UM JOGO PERFEITO EM AMBIENTES ABERTOS COMO A PRAIA.BOLA VULCANIZADA COM 32 GOMOS EM 100% PU DE 16MM CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM PESO 396 A 450G GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO ORIGEM NACIONAL	PLAKAR	UN	30	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00
34	BOLAS DE BASQUETE 7.6 TIPO BOLA OFICIAL DE BASQUETE TAMANHO FEMININO POLIURETANOMATRIZADA	TOPPER	PAR	30	R\$ 164,00	R\$ 4.920,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. CIRCUNFERÊNCIA DE 75 - 77 CM. PESO DE 560 - 580 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY(FEITA EMBORRACHA BUTÍLICA POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA A RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO COMPOSTO ESPECIAL E AUTOLUBRIFICADO É REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE. ALÉM DISSO A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS). CONSTRUÇÃO TIPO MATRIZADA. MATERIAL TIPO MICROFIBRA. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO					
VALOR TOTAL					R\$ 518.116,00